

**EMENDAS RELATIVAS AO SEU ANEXO, OBJETIVOS, METAS E
ESTRATÉGIAS**
COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
DECÊNIO 2024-2034
(PL 2614/24)

EMENDA Nº /2025

*Emenda **substitutiva** ao PNE, referente a
estratégia 6.3 do Projeto de Lei.*

A **estratégia 6.3** do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Promover a ampliação da jornada escolar, preferencialmente em turno único, garantindo mobilização e integração entre diferentes espaços, instituições sociais, tempos educativos e a diversificação das experiências e interações sociais dos estudantes, de maneira a unir atividades acadêmicas, recreativas, esportivas e culturais.

JUSTIFICATIVA

É preciso uma política para a educação integral, uma vez que mobiliza a reestruturação dos tempos, espaços e formação.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda.

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia
Deputado Federal

Apresentação: 20/05/2025 11:54:32.143 - PL261424
EMC 2393/2025 PL261424=>PL 2614/2024
EMC n.2393/2025

